

# Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho

Apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho com desempregados inscritos nos serviços de emprego, do sexo sub-representado em determinada profissão.

## Destinatários

Desempregados inscritos nos serviços de emprego, contratados no âmbito da medida Contrato-Emprego, que integrem o género menos representado numa profissão, ou seja, aquele em que não se verifique uma representatividade de 33,3%.

## Entidades Candidatas

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.

## Entidades Candidatas

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.

## Apoios

- 20% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho a termo
- 30% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho sem termo ou de conversão de contrato de trabalho a termo em contrato de trabalho sem termo

## Enquadramento legislativo e normativo

- Portaria n.º 84/2015, de 20 de março
- Portaria n.º 149-A/2014, de 24 de julho
- Regulamento

Estamos disponíveis para reunir consigo ou com a sua empresa, sem qualquer compromisso, para prestar todos os esclarecimentos sobre esta medida.

Para mais informações, entra em contacto através do e-mail: [romeu.oliveira@ichapter.pt](mailto:romeu.oliveira@ichapter.pt)